



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 182/97, DE 03 DE JULHO DE 1997.

*Complementa Estrutura Administrativa
da Câmara Municipal de São João do
Cariri, cria cargos e dá outras
providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Secretário da Mesa, Nível CC-1, integrante do Quadro de Provimento em Comissão, com vencimentos e vantagens inerentes às demais funções de seu nível hierárquico, constante do Anexo I da Lei que cria a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São João do Cariri e discriminado no Anexo I da presente Lei.

§ Único - Ao ocupante do cargo de Secretário da Mesa, compete prestar apoio direto à Mesa Diretora e ao seu Presidente, em assuntos de natureza administrativa, técnica, política e social que serão definidas através de Decreto.

Art. 2º - Fica criado um cargo de Assessor Jurídico, nível CC-1, integrante do quadro de Provimento em Comissão, com vencimentos e vantagens constantes do Anexo I desta Lei.

§ Único - Ao ocupante do cargo de Assessor Jurídico, compete prestar serviços técnicos especializados à Mesa, aos Vereadores e a Câmara, em assuntos de natureza constitucional e legal que serão especificadas e definidas através de Decreto.

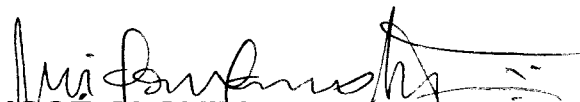
Art. 3º - Fica criado um cargo de Motorista, CM-GP-1, integrante do cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de São João do Cariri, que passará a ser parte integrante do Anexo II da Lei de Estrutura Básica da Câmara, com vencimento estabelecido no Anexo II desta Lei.

§ Único - O cargo será provido por concurso público e suas atribuições serão definidas através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri-PB, em
03 de Julho de 1997.


JOSÉ CLOVES RAMOS DE FARIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 182/97.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Secretário da Mesa	01	CC-1	200,00	200,00
Assessor Jurídico	01	CC-1	200,00	200,00

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Motorista	01	CM-GP-1	112,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri -
PB, em 03 de Julho de 1997.


JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS
Prefeito Municipal